



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:
prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA LEI N.º 433, Iraquara/BA, de 17 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições legais, retifica a Lei nº 433 de 17 de dezembro de 2025, que " Dispõe sobre a alteração do perímetro urbano da sede do município de Iraquara", e da outras Providências.

Onde se lê: Lei nº 433 de 17 de dezembro de 2025.

Leia-se: Lei nº 435 de 17 de dezembro de 2025.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =